

Ofício nº 2054 (SF)

Brasília, em 30 de outubro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Eduardo Gomes
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 639, de 2011, de autoria do Senador Valdir Raupp, constante dos autógrafos em anexo, que “Acrescenta art. 6º-A à Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para dispor sobre a não incidência de imposto de renda sobre os juros de mora devidos pelo atraso no pagamento de remuneração decorrente de exercício de emprego, cargo ou função.”

Atenciosamente,



Acrescenta art. 6º-A à Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para dispor sobre a não incidência de imposto de renda sobre os juros de mora devidos pelo atraso no pagamento de remuneração decorrente de exercício de emprego, cargo ou função.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

“Art. 6º-A. Não incide imposto de renda sobre os juros de mora devidos pelo atraso no pagamento de remuneração decorrente de exercício de emprego, cargo ou função.”

Art. 2º Revoga-se o parágrafo único do art. 16 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de outubro de 2012.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal



DD3ACA9F